



## **EDITAL Nº 164/2026 - IEPG**

**Itajubá-MG, 20 de maio de 2026.**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL A DISTÂNCIA DA UNIFEI/UAB**

O Diretor do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 418/2026 de 4 de março de 2026, publicada no DOU em 06/03/2026, Edição 44, Seção: 2, Página: 28, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professor formador (Grupo 01), nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024; da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

#### **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1** Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de professor/a formador/a e constituição de cadastro de reserva.
- 1.2** A presente seleção de candidatos será regida pela Diretoria do IEPG/UNIFEI, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital, e executada pela comissão avaliadora designada para este fim por portaria a ser publicada conforme o cronograma deste edital (Anexo I).
- 1.3** Será constituída uma comissão recursal específica, para análise e julgamento de recursos contra decisões proferidas pela comissão avaliadora.
- 1.4** As disciplinas, as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva constam do Anexo II.
- 1.5** Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, conforme demanda do curso de Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional a Distância, dentro do prazo da vigência deste Edital.
- 1.6** Este processo seletivo terá validade de 05 (cinco) anos, improrrogável, conforme o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024, contados a partir da data de homologação do resultado final.
- 1.7** De acordo com o Art. 20 da Portaria CAPES nº 309/2024, os docentes efetivos do quadro permanente da UNIFEI têm prioridade neste processo seletivo, sendo admitida a ocupação das vagas não preenchidas por professores externos.
- 1.8** A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o IEPG/UNIFEI e a UAB, sendo sua atribuição e remuneração discriminadas no Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024.
- 1.9** No ato da inscrição, o candidato concorda automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**1.10** A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB e as necessidades apresentadas pelo programa UAB/IEPG/UNIFEI.

## **2. Requisitos Mínimos Necessários**

- 2.1.** Ser docente concursado do quadro da UNIFEI, em conformidade com o que determina o Art. 20 da Portaria CAPES nº 309/2024, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
- 2.2.** Atender aos requisitos exigidos para atuação como professor formador e recebimento de bolsas, conforme item 3 do edital.
- 2.3.** Obter pontuação mínima para cada disciplina de interesse, conforme Anexos II e III.
- 2.4** Ter disponibilidade de agenda para viagens aos polos de apoio presencial, durante os finais de semana, caso seja convocado.
- 2.5** Atender à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024), à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e a Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023 (que versam sobre o acúmulo de bolsas CAPES/CNPQ), e demais leis e normas editadas pela CAPES.
- 2.6** Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as Leis nº. 11.273/2006 e 11.502/2007, com exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013. A regulamentação do acúmulo de bolsas segue o Art. 5º da Portaria CAPES nº183/2016 e as Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023.

## **3.Das bolsas**

- 3.1.** As condições para recebimento de bolsas são reguladas pelas Portarias Capes e seus valores foram atualizados, conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 3.2.** As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa**, quando for uma bolsa:
  - 3.2.1.** do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
  - 3.2.2.** financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE;
  - 3.2.3.** financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
  - 3.2.4.** financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.
- 3.3.** As exceções possíveis de acúmulo de bolsas são regidas pelas disposições da Portaria CAPES nº 133/2023.

- 3.4. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

#### 4. Das Atribuições

##### 4.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- 4.1.1. conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos componentes curriculares do curso na plataforma *Moodle*;
- 4.1.2. conhecer o projeto didático-pedagógico do curso;
- 4.1.3. elaborar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- 4.1.4. ter disponibilidade para participar de reuniões, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- 4.1.5. elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- 4.1.6. atender, de forma igualitária, a todos os alunos matriculados nas disciplinas sob sua responsabilidade, assegurando a qualidade desse atendimento;
- 4.1.7. acompanhar regularmente as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.8. acompanhar regularmente as atividades do tutor, caso haja um tutor acompanhando sua disciplina;
- 4.1.9. publicar no AVA, conforme o calendário didático, preparar e corrigir provas, divulgar as notas no SIGAA nos prazos estabelecidos;
- 4.1.10. participar das atividades presenciais, aos sábados, nos polos de apoio vigentes durante a oferta do curso.
- 4.1.11. elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- 4.1.12. realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade, sob pena de não recebimento da bolsa;
- 4.1.13. respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- 4.1.14. gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios do Centro de Educação (Ceduc) da UNIFEI;
- 4.1.15. cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- 4.1.16. comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação do Curso e à diretoria do IEPG, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- 4.1.17. realizar aulas *on-line* via webconferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;
- 4.1.18. entregar relatório de atividades, conforme demandas da coordenação geral e adjunta da UAB e do termo de compromisso.

#### 5. Das inscrições

- 5.1. O período de inscrição pode ser consultado no ANEXO I - Cronograma.
- 5.2. Para a inscrição, os/as candidatos/as devem enviar um e-mail à secretaria do IEPG, informando:
  - 5.2.1. seu nome completo, CPF e SIAPE no corpo do e-mail;
  - 5.2.2. o nome e o código da(s) disciplina(s) de seu interesse, dentre as listadas no ANEXO II, no corpo do e-mail;

- 5.2.3.** a respectiva documentação comprobatória (em único arquivo PDF) para os itens de pontuação, conforme ANEXO III, para cada disciplina de interesse, identificando-se no arquivo e identificando a disciplina de interesse.
- 5.2.4.** as informações de inscrição devem ser enviadas em arquivo digital, sendo um arquivo por disciplina.
- 5.3.** Endereço de envio: [gdr.ead@unifei.edu.br](mailto:gdr.ead@unifei.edu.br) Aguardar e-mail de confirmação em até dois dias úteis após o seu envio.
- 5.4.** O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.5.** Não cabe complementação de informações ou de documentos.
- 5.6.** A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

## **6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

- 6.1.** O processo seletivo será realizado por comissão examinadora constituída por portaria institucional.
- 6.2.** A comissão examinadora será responsável por avaliar a documentação enviada pelos/as candidatos/as e atribuir a pontuação, bem como será responsável por divulgar os resultados preliminar e final e responder aos recursos.
- 6.3.** O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, com base exclusivamente na documentação enviada pelo/a candidato/a.
- 6.4.** A análise curricular será feita conforme Barema no ANEXO III.
- 6.5.** Para cada critério do Barema não comprovado, a Comissão Examinadora atribuirá pontuação 0 (zero).
- 6.6.** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.7.** Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as, em ordem decrescente da pontuação, por disciplina.

## **7. Dos critérios de desempate**

- 7.1.** No caso de empate entre os /as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- 7.1.1.** candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.1.2.** candidato/a com maior pontuação no critério 3 do barema, Anexo III:  
-Docência comprovada **na disciplina à qual se candidata**;
- 7.1.3.** candidato/a com maior pontuação no critério 4 do barema, Anexo III:  
-Docência comprovada em disciplina similar, na modalidade presencial e
- 7.1.4.** candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

## **8. Do resultado da seleção:**

- 8.1.** Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados no site do <https://ceduc.unifei.edu.br/editais/>, conforme cronograma descrito no Anexo I.
- 8.2.** Os resultados preliminar e final serão divulgados contemplando os nomes e a indicação das notas individuais obtidas em cada um dos critérios do Quadro 4

do Anexo III e o somatório final das pontuações.

- 8.3.** Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo Ceduc para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não-acúmulo de bolsas.

## **9. Dos recursos**

- 9.1.** Caberá um único recurso ao indeferimento da inscrição, devidamente fundamentado, no prazo de 04 (quatro) dias corridos após a divulgação da lista dos candidatos inscritos.
- 9.2.** Caberá um único recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, com envio para [gdr.ead@unifei.edu.br](mailto:gdr.ead@unifei.edu.br), no prazo de 01 (um) dia corrido após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.3.** Não cabe recurso ao resultado final do processo seletivo.

## **10. Da legislação**

- 10.1.** A atuação do professor formador à qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

**10.1.1.** Lei nº 11.273 de 06/02/2006.

**10.1.2.** Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013.

**10.1.3.** Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**10.1.4.** Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

**10.1.5.** Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.

**10.1.6.** Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019.

**10.1.7.** Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

**10.1.8.** a Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

**10.1.9.** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB).

**10.1.10.** Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

## **11. Disposições finais**

- 11.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assembleia do IEPG.

Prof. Dr. Renato da Silva Lima

Diretor do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão-IEPG

Universidade Federal de Itajubá-UNIFEI

**ANEXO I**  
**Cronograma**  
**Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo**

<b>Data</b>	<b>Atividade / Etapa</b>
<b>21/05/2026</b>	Publicação do Edital.
<b>21/05/2026 a 03/06/2026</b>	Período de inscrições.
<b>25/05/2026</b>	Publicação de Portarias da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal.
<b>04/06/2026</b>	Divulgação da homologação das inscrições.
<b>05/06/2026 a 08/06/2026</b>	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
<b>12/06/2026</b>	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
<b>15/06/2026</b>	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
<b>14/06/2026</b>	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo.
<b>18/06/2026</b>	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo.
<b>19/06/2026</b>	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo.

**ANEXO II - Quadro de disciplinas, vagas, cadastro de reserva e Quadro da descrição das ementas e carga-horária das disciplinas**

**Quadro 2 - Dados das disciplinas, das vagas e do cadastro de reserva**

<b>Código e nome da disciplina</b>	<b>Área de pós-graduação do/a candidato/a para efeitos de pontuação do Quadro 3</b>	<b>Vaga</b>	<b>Cadastro de reserva</b>
GDR007 – Teoria do Desenvolvimento Regional-I	Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas, e Engenharias.	1	Sim
GDR008 – Teoria de Gestão I	Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas e Ciências Humanas.	1	Sim
GDR009 – Microeconomia	Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas e Engenharias.	1	Sim
GDR010 – Metodologia de Pesquisa	Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas e Engenharias.	1	Sim
GDR011 – Informática Aplicada a Gestão	Ciências Sociais, Ciências Sociais aplicadas e Ciências Humanas.	1	Sim

**Quadro 3 – Descrição das ementas e carga-horária das disciplinas**

<b>Código e nome da disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Ementa</b>
GDR007 – Teoria do Desenvolvimento Regional-I	64	Discussões e debates sobre o campo de conhecimento do desenvolvimento regional iniciado no Brasil nos anos de 1970. A ênfase, devidamente vinculada às demandas do crescimento econômica, ganha forma na primeira década do século XXI, em que promove um papel centro de atuação institucional nas esferas municipais, estaduais e nacional, tendo o Estado um papel central, propulsor e estratégico nas ênfases da integração e do desenvolvimento das distintas regiões do Brasil. Esta disciplina visa apresentar um desenho da política desenvolvimento a partir do regional e suas repercussões teóricas, conceituais e práticos.
GDR008 – Teoria de Gestão I	64	Introdução à noção conceitual de Administração; Introdução ao estudo das organizações; Introdução ao conceito de Teoria Organizacional e Prática Organizacional; Administração Científica (Taylorismo); Produção em massa (Fordismo); Teoria Clássica (Fayolismo); Abordagem das Relações Humanas; Abordagem Comportamental; Abordagem Burocrática; Abordagem Sistêmica e Abordagem Contingencial.
GDR009 – Microeconomia	64	Introdução à Teoria Econômica; Equilíbrio de mercado; Teoria do consumidor; Curvas de demanda e diferentes tipos de bens; Externalidades, Bens Públicos, Imperfeições de Mercado, Bem Estar e Meio Ambiente; Teoria da Produção; Custos e a Maximização dos Lucros; Mercado de Concorrência Perfeita; Mercado de Monopólio; Mercado de Oligopólio; Teoria dos Jogos; Mercado de Concorrência

		Monopolística; Impostos; Economia Comportamental; Regulação, defesa da concorrência e organização industrial.
GDR010 – Metodologia de Pesquisa	64	A disciplina Metodologia da Pesquisa tem a pretensão de estimular os alunos do curso, com a mediação de um conjunto de instrumentos, estratégias e ferramentas de pesquisa, para que busquem respostas às suas indagações, respaldadas e sistematizadas em procedimentos metodológicos científicos. Por este caminho, a disciplina apresenta o arcabouço teórico-conceitual sobre métodos quantitativos e qualitativos em pesquisas interdisciplinares aplicáveis no campo de conhecimento da gestão e desenvolvimento regional.
GDR011 – Informática Aplicada a Gestão	32	Introdução à planilha eletrônica; Intervalo de dados; Fórmulas e funções; Ferramentas de controle e macros; Recursos gráficos; Tabelas e tabelas dinâmicas; painéis de comunicação.

### **ANEXO III - Barema da Análise Curricular**

#### **Observações importantes sobre o Quadro 4 e sua pontuação.**

1. A análise do currículo será realizada em torno da disciplina para a qual o docente está se candidatando.
2. Os dados das disciplinas estão informados no Anexo II.
3. A quantidade a ser indicada nos critérios 3, 4, 5 e 6 se refere a cada oferta da disciplina, não à quantidade de meses ou de horas.
4. Para os critérios 3, 4, 5 e 6, o/a candidato/a pode indicar disciplinas que julgue equivalentes e isso será analisado. Esse procedimento faz-se necessário frente às alterações nas grades curriculares dos cursos da Unifei.
5. Para cada disciplina equivalente, o/a candidato deve enviar a ementa da disciplina para análise da comissão julgadora.
6. Consideram-se, para pontuação das outras atividades em EaD:
  - a. coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação a distância (1,0 ponto por ano e frações proporcionais);
  - b. coordenação UAB (1,0 ponto por ano e frações proporcionais);
  - c. tutoria em EaD (0,5 ponto por ano e frações proporcionais);
  - d. coordenação de núcleo de EaD (ou similar em outra IES): (1,0 ponto por ano e frações proporcionais);
  - e. orientação de TCC na graduação ou na pós-graduação a distância: (1,0 ponto por orientação concluída).
7. Publicações comprovadas na área de conhecimento da disciplina, ou relativas à educação a distância, ou relativas às tecnologias no ensino:
  - a. nos estratos Qualis A1, A2, A3 e A4: (6,0 pontos por publicação);
  - b. nos estratos Qualis B1, B2, B3 e B4: (4,0 pontos por publicação);
  - c. trabalhos completos em congressos e/ou eventos reconhecidos (2,0 pontos por publicação).

**Quadro 4 - Barema da Análise Curricular**

<b>Nome do docente:</b>			
<b>Disciplina de interesse:</b>			
Critério	Qtde. Máxima	Valor Unitário	Valor auferido pela comissão
1. Doutorado <b>na área</b> especificada no Quadro 2.	16	16	
2. Mestrado <b>na área</b> especificada no Quadro 2.	12	12	
3. Docência comprovada <b>na disciplina à qual se candidata</b> (por oferta)	16	04 por disciplina	
4. Docência comprovada em disciplina similar, na modalidade presencial (por oferta)	12	04 por disciplina	
5. Docência comprovada em disciplinas <b>na área</b> da disciplina de interesse, em EaD (por oferta).	12	03 por disciplina	
6. Docência comprovada em disciplinas <b>na área</b> da disciplina de interesse, na modalidade presencial (por oferta)	08	02 por disciplina	
7. Experiência profissional comprovada em outras atividades na EaD.	12	01 (ver orientação neste Anexo III)	
8. Certificado do Curso Moodle Básico para professores (MOOC UNIFEI)	06	06	
9. Publicações comprovadas na área de conhecimento da disciplina, ou relativas à educação a distância, ou relativas às tecnologias no ensino	06	- Revistas com Qualis estratos A: 06; - nos estratos B: 04; - Trabalho completo em congresso: 02	
<b>Total</b>	100		



---

*Emitido em 20/05/2026*

**EDITAL Nº 164/2026 - IEPG (11.42)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/05/2026 13:59 )*

RENATO DA SILVA LIMA

*DIRETOR(A)*

*IEPG (11.42)*

*Matrícula: ###247#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **164**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **0d218c3f3e**